

RESOLUÇÃO COLMAT-004/09, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Aprova os critérios de classificação de candidatos a vagas remanescentes para obtenção de novo título no Curso Graduação em Engenharia de Materiais.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 2ª Reunião do ano de 2009 do Colegiado de Curso, realizada em 23 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, neste Colegiado de Curso, os critérios de classificação de candidatos a vagas remanescentes para obtenção de novo título no Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

§ 1º – A seleção e classificação de candidatos à obtenção de novo título será realizada por meio de avaliação curricular, de acordo com a pontuação definida na tabela apresentada no Anexo 01, parte integrante da presente resolução.

§ 2º – A pontuação mínima para aprovação do candidato será de 07 pontos, ou seja, 10% da pontuação máxima que corresponde a 70 pontos. Caso o número de candidatos com nota superior a 07 pontos seja maior que o número de vagas, as vagas serão disponibilizadas na ordem de classificação dos candidatos, até o total preenchimento das mesmas.

§ 3º – Para efeito de classificação, serão pontuados os seguintes itens: graduação, especialização, experiência profissional e desempenho acadêmico. O critério de desempate será a maior nota no item graduação, seguido de especialização, experiência profissional e desempenho acadêmico.

§ 4º – Serão pontuados somente os itens comprovados na documentação encaminhada pelos candidatos no período de inscrição. Dentre os documentos a serem apresentados, destacam-se:

I - Formulário específico devidamente preenchido e assinado, fornecido pela secretaria da Coordenação do Curso;



II - Cópias dos diplomas dos cursos de graduação e especialização ou declarações que comprovem as conclusões dos cursos (o documento original deverá ser apresentado para conferência no ato da inscrição);

III - Curriculum Vitae;

IV – Cópia do Histórico Escolar para cursos de graduação (e especialização - se houver) (o documento original deverá ser apresentado para conferência no ato da inscrição);


V – Ementário das disciplinas cursadas para cursos de graduação (e especialização - se houver);

VI - Comprovante de publicação de produção acadêmica (se houver);

VII - Cópia dos trabalhos publicados (se houver);

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.


Prof. Dr. Nilton da Silva Maia
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Materiais

Anexo 01

Critérios para análise curricular dos candidatos à obtenção de novo título		
Item de pontuação	Modalidade	Descrição do critério
Graduação		1,2 pontos por disciplina equivalente* até o máximo de 30 pontos
Especialização	Stricto sensu (até o máximo de 8 pontos)	0,4 pontos para cada 15 hora/aula em disciplina equivalente*
	Lato sensu (até o máximo de 6 pontos)	0,4 pontos para cada 15 hora/aula em disciplina equivalente*
Desempenho acadêmico	Curso de graduação especialização (nota máxima = 100)/10.	Média do aproveitamento global do aluno
	Artigo publicado (até o máximo de 6 pontos)	1 ponto para artigo internacional, 0,8 pontos para artigo nacional, 0,6 pontos para artigo regional
	Participação em projeto	0,5 ponto por projeto até o máximo de 4 pontos
Experiência profissional		1,2 pontos por ano até máximo de 6 pontos

* Disciplinas das áreas de Engenharia de Materiais cuja ementa (ou conteúdo programático) da época em que foram cursadas é equivalente à ementa (ou conteúdo programático) da respectiva disciplina do curso de Engenharia de Materiais do CEFET-MG. Por equivalência entende-se a coincidência de 80% dos itens da ementa (ou conteúdo programático).